



---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 805/2020.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante Legal: Senhor Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421.

**2. CONTRATADA:** **LIDIANE ESCOBAR SANCHES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.349.683/0001-83, com sede administrativa na Rua Gal. João Manoel, nº 938, representada neste ato por sua representante legal Sr.<sup>a</sup>. Lidiane Escobar Sanches, portadora da célula de identidade RG nº. 9095082351 e do CPF nº. 018.833.940-44

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 26/2020 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2020, Edital do Pregão Presencial nº 26/2020 e seus anexos:

**5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA:**

**5.1.** A entrega do objeto contratado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a assinatura do Contrato Simplificado e emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

**5.2.** As Notas de Empenho de Despesa poderão ser entregues diretamente na empresa contratada ou encaminhadas por meios eletrônicos.

**5.3.** A contratada deverá providenciar a entrega provisória do objeto licitado, sem ônus de frete para a Administração, em um prazo máximo de 03 (três) dias, no endereço indicado na Nota de Empenho, em São Vicente do Sul-RS.

**5.4.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição e condições exigidas no edital.

**5.5.** Verificada a não conformidade com a descrição do edital na entrega do objeto licitado, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a sua retirada e posterior entrega, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**5.6.** Quando da realização de serviços em Escolas Municipais ou Unidades de Saúde, fora do perímetro urbano do município, a distancias superiores a 3 (três) quilômetros, além dos serviços prestados, a contratada receberá pelo deslocamento, por quilômetro rodado, contados da sede da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul até o local de destino, ida e volta, mediante solicitação do Setor responsável, designado para tal.

**5.7.** A Contratada deverá manter um telefone ativo, para atender as solicitações.

**5.8.** As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos, inclusive qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento do objeto licitado, será por conta exclusivamente do Contratado, sem qualquer ônus ao Contratante.

**5.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**5.10.** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto licitado.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação das Ordens de Entrega e Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: **R\$ 1.180,00** (Hum mil cento e oitenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020 - EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2020 - SRP  
PRESENCIAL

| Item         | Qtde | Unid. | Descrição do Material ou Serviço                              | Marca      | Valor Unit. | Valor Total      |
|--------------|------|-------|---|------------|-------------|------------------|
| 1.7          | 01   | SVÇO  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.           | ELETRO SMA | 200,00000   | 200,000          |
| 1.8          | 01   | SVÇO  | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.               | ELETRO SMA | 180,00000   | 180,000          |
| 1.13         | 01   | SVÇO  | TROCA DE COMPRESSORES E PLACAS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS | ELETRO SMA | 800,00000   | 800,000          |
| <b>Total</b> |      |       |   |            |             | <b>1.180,000</b> |

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto:** 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

**RV:** 40 ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE

**Reduzido:** 9477

**Despesas:** 3390.36.18.00.00.00 Manutenção e conservação de equipamentos

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 26/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 043/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor a forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 27 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Esta minuta de Contrato Simplificado foi examinada e aprovada em 27/10/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.